
EDITAL Nº 01/FACAL/PIBID/CAPES/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A **FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE LIMOEIRO – FACAL**, em consonância com a Portaria CAPES nº 90/2024 e Edital CAPES nº 10/2024, por meio de sua mantenedora, a **AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE LIMOEIRO – AESL**, torna pública a inscrição para seleção de discentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia a vagas de Bolsistas de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – FACAL/CAPES, de acordo com as especificações contidas no presente documento.

1. Do Programa e da Oferta de Vagas

1.1 O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 O presente processo seletivo destina-se à seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – FACAL/CAPES.

1.3 As informações referentes à lotação, subprojeto, núcleos de iniciação à docência, áreas de conhecimento e número de vagas estão dispostas no Anexo 1 deste Edital, divididas em grupo A e grupo B.

1.3.1 No grupo A serão classificados os discentes que possuírem no máximo 4 (quatro) matrículas até a data de publicação deste Edital.

1.3.2 No grupo B serão classificados os discentes que possuírem pelo menos 5 (cinco) matrículas até a data de publicação deste Edital.

2. Do PIBID e das Atribuições do Bolsista de Iniciação à Docência

2.1 **Iniciação à Docência** é a inserção orientada e supervisionada dos discentes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

2.2 **Bolsista de Iniciação à Docência** é o discente regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da FACAL.

2.3 **Projeto Institucional** é o projeto submetido à CAPES pela FACAL, conforme orientações estabelecidas no Edital nº 10/2024 da CAPES.

2.3.1 O Projeto Institucional do PIBID tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CAPES.

2.4 **Escola Parceira** é a escola pública de educação básica de Limoeiro/PE onde são realizadas as atividades dos PIBID.

2.5 **Supervisor** é o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

2.6 **Coordenador de Área** é o professor da FACAL responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica.

2.7 **Coordenador Institucional** é o professor da FACAL, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional.

2.8 **Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais** é o professor da FACAL que auxilia o Coordenador Institucional na gestão do Projeto Institucional.

2.9 São atribuições do Bolsista de Iniciação à Docência do PIBID:

- a) realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID;
- b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3. Dos Requisitos para Recebimento da Bolsa de Iniciação à Docência

3.1 A celebração do Termo de Compromisso com o FACAL/CAPES está condicionada ao atendimento, pelo candidato, dos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia da FACAL;
- b) ser aprovado no processo seletivo do PIBID regido por este Edital;
- c) possuir e declarar ter condições de dedicar carga horária mínima de quarenta horas mensais ao PIBID.

3.2 Poderá ser bolsista do PIBID o discente do curso de licenciatura em Pedagogia que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a FACAL, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

3.3 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES. Não se aplica esta vedação a bolsa do Programa de Bolsa Permanência, paga pelo FNDE, ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulários de inscrição específicos, conforme Anexo 2 deste Edital.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 11 a 25 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação Institucional do Programa e/ou do Coordenador de Área do Subprojeto.

4.3 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo via internet, para o e-mail: pibid@facal.edu.br.

4.4 A FACAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo mesmo candidato será considerada apenas a mais recente.

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações inverídicas.

4.7 Não será válida a inscrição que tenha sido realizada em desacordo com as condições previstas neste Edital.

5. Das expectativas de vagas:

A proposta institucional da FACAL para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência prevê a seguinte distribuição de vagas:

Subprojeto	Área do conhecimento	Campus	Número de Vagas para Bolsista de Iniciação à Docência	
			Grupo A	Grupo B
Pedagogia	Alfabetização	Limoeiro/PE	30	18
			Total de vagas previstas	
			48	

6. Do Processo Seletivo

6.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, Avaliação de Currículo, de caráter classificatório.

6.2 A Avaliação de Currículo será feita por subcomissões formadas por docentes indicados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da FACAL.

6.3 Na Avaliação de Currículo será atribuído de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo considerado até o valor das duas primeiras casas decimais, para efeito de divulgação.

6.4 A nota final da Avaliação de Currículo de cada candidato será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item constante do Anexo 5 deste Edital.

6.5 Caberá a comissão, na Avaliação de Currículo, baseada no histórico escolar atribuir cada candidato ao grupo A ou ao grupo B, conforme os subitens 1.3.1 e 1.3.2 deste Edital.

6.6 Na Avaliação de Currículo, apenas serão avaliadas as informações prestadas no formulário de inscrição e em seus documentos anexos.

6.7 A classificação do candidato dar-se-á por ordem decrescente da nota da Avaliação do Currículo, respeitando as vagas de cada grupo.

6.7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo que excederem o número de vagas constante no Anexo 1 deste Edital, farão parte do cadastro reserva e poderá ser convocado, obedecendo a Portaria CAPES nº 90/2024 da CAPES.

6.8 Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no processo seletivo, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

- a) Tenha o maior Coeficiente de Rendimento;
- b) Tenha concluído a menor quantidade de Estágio Curricular Supervisionado;
- c) Tenha idade mais elevada.

6.8.1 Havendo candidato que se enquadre na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/03 e em caso de igualdade na nota final, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no item 6.8 deste Edital.

6.9 Para o preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos para o subprojeto, núcleo e grupo, por ordem crescente de classificação.

7. Dos Recursos

7.1 O julgamento da comissão de seleção é definitivo, salvo em caso de inobservância das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente. Nesta hipótese caberá recurso.

7.2 Os candidatos poderão interpor recurso num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do Resultado Preliminar.

7.3 O Recurso deverá ser entregue no prazo estabelecido no cronograma, em formulário eletrônico específico de acordo o Anexo 6.

7.4 Serão desconsiderados os recursos remetidos por outros meios que não estejam em conformidade com o previsto neste Edital.

7.5 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no site da FACAL.

7.6 - Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o FACAL procederá à retificação necessária e à posterior publicação do Resultado Final

8. Dos Resultados e da Convocação

8.1 Após análise dos recursos, o Resultado Final do processo seletivo será publicado no site da FACAL.

8.2 Serão convocados os candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com as vagas deste Edital.

8.3 A convocação será realizada pelo Coordenador de Área, através de publicação no site do FACAL.

8.4 O candidato habilitado convocado deverá apresentar os documentos no prazo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, sob pena de perder a vaga.

8.5 Os documentos que deverão ser apresentados, na Secretaria Acadêmica da FACAL, pelos candidatos convocados são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 2 deste edital);
- b) Declaração de disponibilidade (Anexo 3 deste edital);
- c) Cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de matrícula;
- f) Histórico escolar emitido pela Secretaria;
- g) Currículo da Plataforma Freire (arquivo pdf impresso e gerado na Plataforma Freire).
- h) Comprovante de dados bancários (somente aceites contas-correntes individuais).

8.6 O envio da cópia dos documentos para inscrição será através do endereço eletrônico pibid@facal.edu.br.

8.7 Caso o candidato habilitado e convocado não apresente os documentos no prazo estabelecido no Anexo 4 deste Edital, perderá a vaga e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação.

8.8 O pagamento das bolsas está condicionado:

- a) ao cadastro e/ou a atualização dos dados do candidato na Plataforma Freire;
- b) ao aceite do termo de compromisso na plataforma da CAPES a ser disponibilizada no ato da convocação.

9. Da Duração e do Valor da Bolsa

9.1 A duração da Bolsa de Iniciação à Docência é de 24 (vinte quatro meses), podendo ser prorrogado a critério da CAPES.

9.2 O valor da Bolsa de Iniciação à Docência será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

10. - Das Disposições Gerais

10.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade dos candidatos podendo ser verificadas a qualquer momento, sob pena de desclassificação ou desligamento do programa.

10.2 A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não cumprir todas as disposições contidas neste Edital;

- b) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo;
c) Deixar de cumprir qualquer uma das etapas do referido processo seletivo;
d) Usar de meios fraudulentos no processo seletivo.

10.4 Serão sumariamente indeferidos todos os recursos interpostos que não estejam em conformidade com o previsto neste Edital.

10.5 O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6 O candidato convocado, que não realizar o aceite do Termo de Compromisso, será definitivamente eliminado do processo seletivo.

10.7 O endereço eletrônico da Coordenação Institucional é pibid@facal.edu.br.

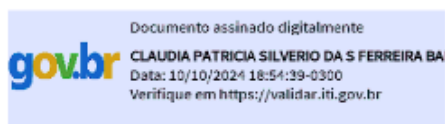
10.8 As substituições de bolsistas deverão observar os critérios e procedimentos de seleção definidos na Portaria CAPES nº 90/2024 da CAPES.

10.9 Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo previsto no Anexo 4 deste Edital, devendo o pedido fundamentado ser enviado para o e-mail pibid@facal.edu.br.

10.9.1 As impugnações julgadas procedentes serão retificadas no Edital e publicadas no site da FACAL antes do início das inscrições, e as julgadas improcedentes serão respondidas ao e-mail do impugnante, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos por comissão formada pelo Coordenador Institucional do PIBID e pelos Coordenadores de Área.

Limoeiro/PE, 10 de Outubro de 2024.



Cláudia Patrícia Silvério da Silva Ferreira Barbosa
Coordenador Institucional PIBID/FACAL
Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro



Matilde Marques Cavalcanti
Presidente da AESL/FACAL
Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro

ANEXO 1
QUADRO DAS DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS PARA DISCENTES DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA

Subprojeto	Campus	Escola Campo	Número de Vagas para Bolsistas de Iniciação à Docência	
			Grupo A	Grupo B
Alfabetização	Limoeiro/PE	Escola Municipal Salomão Luís Ginsburg	5	3
		Escola Municipal José Teobaldo de Azevedo	5	3
		Escola Municipal Professor Antônio de Souza Vilaça	10	6
		Escola Municipal José Alexandre de Vasconcelos Aquino	5	3
		Escola Municipal Nossa Senhora dos Anjos	5	3
Total de vagas previstas:			30	18
			48	

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:	
Endereço: (Rua/n./complemento/bairro/cidade/CEP)	
Telefones:	E-mail:
RG/ órgão expedidor:	CPF:

DADOS ACADÊMICOS

Curso em que está matriculado(a): LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Número de Matrícula:
Ano/Semestre de início do Curso:	Previsão de ano/semestre de conclusão:
Carga horária curricular cumprida:	Coefficiente de rendimento do discente:

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Nº do Banco:
Código da Agência:	Nome da agência:
Conta Corrente Nº	

Assinatura do Discente Candidato(a): _____

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF _____ declaro ter no mínimo 10 horas semanais para
desenvolver as atividades como discente bolsista ou voluntário pelo período do edital em vigência
independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas.
_____, ____ de Outubro de 2024.

Assinatura do(a) Discente Candidato(a)

ANEXO 4
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Datas
Datas Publicação do Edital	11/10/2024
Período de inscrição (via e-mail)	11/10/2024 a 25/10/2024
Seleção dos bolsistas	28 e 29/10/2024
Divulgação dos resultados preliminares	30/10/2024
Prazo para Interposição de recurso	30 e 31/10/2024
Resultado final	01/11/2024
Assinatura do Termo de Aceite	01 a 04/11/2024
Início das Atividades	05/11/2024

ANEXO 5
PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Pontuação	Máximo contabilizado
a) Perfil Acadêmico	Semestre em curso: 1º: 30,0 pontos 2º: 20,0 pontos 3º: 10,0 pontos 4º: 5,0 pontos Demais semestres: 0,0 pontos	30,0 pontos
b) Carga horária curricular cumprida	1,0 ponto para cada 100h cumpridas	20,0 pontos
c) Coeficiente de rendimento do discente	Valor do Coeficiente = Pontuação <i>OBS.: Os candidatos do 1º semestre serão avaliados com 10,0 pontos neste item.</i>	10,0 pontos
d) Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado do curso do Subprojeto	0 Estágio Realizado = 20,0 pontos 1 Estágio Realizado = 15,0 pontos 2 Estágios Realizados = 10,0 pontos 3 Estágios Realizados = 5,0 pontos 4 Estágios Realizados = 0,0 pontos	20,0 pontos
e) Participação em programas de iniciação à Docência e Residência Pedagógica	0,5 ponto por mês	5,0 pontos
f) Participação em programa de monitoria de ensino	1,0 ponto por mês	5,0 pontos
g) Participação em programas de iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 ponto por mês	4,0 pontos
h) Publicação/apresentação de trabalho na área do curso	1,0 ponto por publicação/apresentação	5,0 pontos
i) Participação em outras atividades (extensão, monitoria em eventos, atividades esportivas, artísticas e culturais)	0,5 ponto por atividade	1,0 ponto

ANEXO 6
FICHA DE RECURSO

Nome:
Subprojeto e Cidade:
Solicitação de recurso (embasar no edital):